Projeto de Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100

SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 13.082, DE 28 DE JULHO DE 1989.

ESTABELECE NORMAS PARA A ALIENAÇÃO DOS LOTES DE TERRA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, REVERTIDOS PELAS REVOGAÇÕES DAS LEIS Nºs: 10.184/83 E 11.910/86, DE 19 DE ABRIL DE 1983 E 15 DE JULHO DE 1986, RESPECTIVAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, fdz saber que a Câmara Municipal de Santarém, estatui e ele sanciona e publica, para que produza os efeitos necessários, a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Santarém, Estado do Pará, fica autorizada a alienar os lotes de terra do Patrimônio Municipal, situados nas áreas do Bairro do Antigo Aeroporto e no Bairro do Diamantino, na Avenida JK, constantes nas Leis nºs: 10.184/83 e 11.910/86, de 19 de abril de 1983 e 15 de julho de 1986, respectivamente;

Art. 2º - Os preços dos lotes serão os mesmos do mercado imobiliário local;

§ 1º - Quando houver parcelamento, em até 4(quatro) pagamentos mensais e sucessivos, as parcelas vincendas serão corrigidas monetariamente pelo índice oficial do Governo Federal;

§ 2º - A inadimplência de mais de uma parcela acarretará a perda da quantia já paga; não dando qualquer direito ao inadimplente;

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Santarém submeterá a aprovação da alienação à Câmara Municipal, em cumprimento ao que estabelece o artigo 31 da Constituição Federal vigente, corroborado com o artigo 43, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Parágrafo Único - A falta da anuência da Câmara Municipal de Santarém tornará nula a venda, e o Prefeito Municipal responderá por crime de responsabilidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, 28 de julho de 1989.

DR. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 1989.

ANTONIO REBELO
Secretário de Administração